



DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência nº 043/GLAB/2025 e o Atestado de Exclusividade, págs. 08/10, bem como da Autorização da Autoridade Competente, págs. 176/177, segue para continuidade por meio de INEXIGIBILIDADE, conforme disposto no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no Termo de Referência.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

Nádia Aparecida Correa Castro
 Coordenadora de Aquisições e Contratos – Em Substituição
 CAC/GSAAS/SEMA-MT



